



PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.


II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 766/2017

DE: Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo
PARA: Leandro Luiz Lúcio Silva - Assessor Administrativo
DATA: 31/05/17

Prezado Leandro,

Encaminho planilha anexa contendo o quantitativo dos carimbos solicitados para confecção, em atendimento a demanda administrativa da Casa, para análise e autorização.

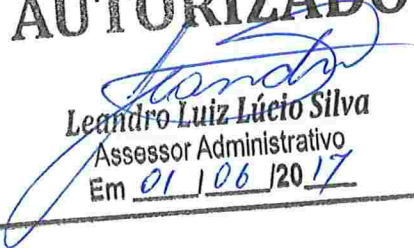
Informo que possuímos em estoque físico da CMNL 13 (treze) carimbos com base de madeira, sem utilização que poderão ser reciclados.

Caso a confecção dos carimbos seja autorizada sugiro a reutilização das bases de madeira dos carimbos existentes em estoque físico e confecção apenas da parte inferior dos carimbos, contendo a identificação (dizeres) em material emborrachado, facilitando deste modo padronização e reutilização dos mesmos, bem como a diminuição do custo para novas aquisições.

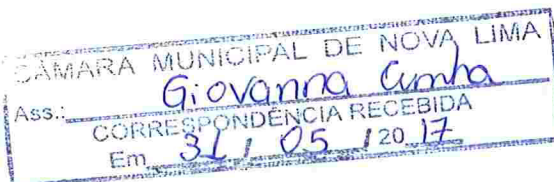
Atenciosamente,


ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

AUTORIZADO


Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo
Em 01/06/2017

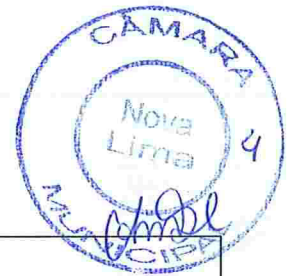
ANEXA: PLANILHA DE QUANTITATIVO





CONFECÇÃO DE CARIMBOS

ASSESSORIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Assessoria de Administração	01	Encaminhamento a Diretora de contratos Leandro Luiz Lúcio Silva Assessor Administrativo Em __/__/__
Diretora de Contratos	01	Diretora de Contratos Fabiana Nunes Utsch CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Diretora de Apoio Administrativo	01	Diretora de Apoio Administrativo Adriana Carla Souza
Assessoria de Comunicação	01	Ana Cristina Campos Assessora de Comunicação e Imprensa
Assessoria de Controle Interno	01	Daniel Carlos do Amaral Assessor de Controle Interno
	01	Recebimento de Correspondência
	01	Cópia
	01	Carolina Luisa C. Prates Agente de Controle Interno
Assessoria de Recursos Humanos	01	Fábio H.C. Pinheiro Assessor de Recursos Humanos Mat: 975
	01	CNPJ, Razão Social e Endereço
	01	Declaro que o material foi entregue ou o serviço prestado
Assessoria de Relações Institucionais	01	Cristiano Silvestre dos Santos Assessor de Relações Institucionais
Assessoria Financeira/Contabilidade	01	Recebemos Ass: Nova Lima, __ de __ de 20__
Assessoria Infraestrutura e Urbanismo	-	-
Assessoria Parlamentar	01	Cópia
	01	Confere com o original Câmara Municipal de Nova Lima
Chefe de Transportes	01	Cópia
	01	Declaramos que recebemos o material e/ou serviços prestados
Coordenador de Estoque	-	-



Coordenadora de Arquivo	01	Em branco
	01	Arquivado
	01	Confidencial
	01	Contagem de números (0 a 5000)
	01	Confere com o original
	01	Entregue em
Diretor de TI	01	Cópia
	01	Confere com o original
	01	Correspondência recebida
	01	Declaro que o material foi entregue ou o serviço prestado
	01	Eduir de Paula Frade Diretor de TI- CMNL
Ouvidoria/ Pregão	01	Cleidiane Wagner Fróes Ouvidor Legislativo
	01	Cleidiane Wagner Fróes Pregoeiro
	01	Cópia
	01	Recebido em __/__/__
Procuradoria Jurídica	-	-
Assessoria Jurídica	-	-
Assessoria Orçamentária	01	Wesley Fernandes Oliveira Assessor Orçamentário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 767/2017

DATA: 01/06/2017


DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Prezada,

Solicito que seja realizada cotação para confecção de carimbos, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/pcp





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0898/2017

DATA: 13/07/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

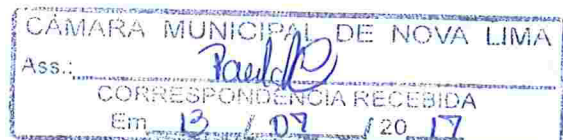
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para confecção de carimbos conforme solicitado.

Atenciosamente,

NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo



MAPA REUMO: Carimbos												
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME		COPIADORA COPIAR LTDA EPP		LINDOMAR DA SILVA MELLO		RYCHARD BRANDAO MELLO		IMPRIMIL SERVICOS E SUPORTE LTDA ME	
			Credor: 7166		Credor: 7165		Credor: 5956		Credor: 7047		Credor: 7167	
			3201-8451		3280-3800		3541-5170		3694-2707		3542-0509	
			Contato: Felipe		Contato: Ronilda		Contato: Lindomar		Contato: Gregory		Contato: Arthur	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo Automático - 14mm X 38 mm - Médio Entintado	33	R\$ 18,00	R\$ 594,00	R\$ 37,90	R\$ 1.250,70	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00	R\$ 19,90	R\$ 656,70
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR		IRREGULAR	

Nova Lima, 13 de Julho de 2017

[Handwritten signature]





Orçamento: CARIMBOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Carimbo Automático Médio Auto-Entintado da Borracha - 38x14mm	Área 33	R\$ 18,00
CARIMBO CNPJ 08 112 572/0001-74 CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI - ME Rua Tupinambás, 1091 - Sala 01 Bairro Centro - CEP 30120-070 BELO HORIZONTE - MG		DATA / ASSINATURA BH, 28/06/17 	

CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI - ME

PRAZO ENTREGA: 02 DIAS

CONP. PAGAMENTO: 10 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME**
CNPJ: **08.112.572/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:37:41 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **B7FB.B892.AE0A.5279**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08112572/0001-74
Razão Social: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA
Endereço: R DOS TUPINAMBAS 1091 SALA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2017 a 15/07/2017

Certificação Número: 2017061601402159675080

Informação obtida em 30/06/2017, às 08:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.112.572/0001-74

Certidão nº: 132092217/2017

Expedição: 30/06/2017, às 08:14:01

Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.112.572/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor 7165



Belo Horizonte, 12 de julho de 2017

A

Câmara Municipal de Nova Lima

A/c Natalia Botelho

Segue orçamento conforme solicitado

Carimbo automático, médio auto-entitado

Código – Nikon 302

Área da borracha – 38mm x 14mm

33 unidades

Valor unitário – R\$37,90

Valor total – R\$1.205,70

Validade do orçamento: 90 dias

Prazo de entrega: A combinar

Forma de pagamento: CONTRA APRESENTAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social – Copiadora Copiar Ltda

CNPJ ou CPF – 00.282.349/0001-63

Carimbo

Inscrição Estadual/Municipal – 1164150001-1

Endereço Completo – AV Cristóvão Colombo, 132

Telefone – 31-3280-3800

E-mail- ronilda@copiar.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Nome Completo Ronilda Maria de Avelar Piuzana

RG – M1.076.528-SSP - MG

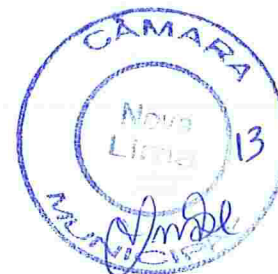
CPF- 401.544.246-68

Assinatura Legível


00.282.349/0001-63
COPIADORA COPIAR LTDA
Av. Cristóvão Colombo, 140
Bairro Funcionários - CEP 30140-150
BELO HORIZONTE - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COPIADORA COPIAR LTDA - EPP**
CNPJ: **00.282.349/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:04:59 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **D983.298B.751B.8C53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00282349/0001-63
Razão Social: COPIADORA COPIAR LTDA EPP
Nome Fantasia: COPIAR
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 132 LOJA 01 / FUNCIONARIOS / BELO HORIZONTE / MG / 30140-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

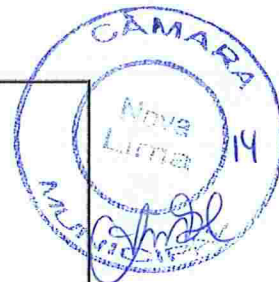
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071101293630765549

Informação obtida em 12/07/2017, às 12:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPIADORA COPIAR LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.282.349/0001-63

Certidão nº: 133069503/2017

Expedição: 12/07/2017, às 12:48:12

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPIADORA COPIAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.282.349/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor 5956



Orçamento: CARIMBOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Carimbo Automático; Médio Auto-entitado Área da Borracha - 38mm x 14mm	33	40,00 unidade
CARIMBO CNPJ <i>Chaveiro Dois Irmãos</i> CNPJ: 18.876.840/0001-88 PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 223 B. CENTRO - NOVA LIMA - MG LINDOMAR			DATA / ASSINATURA nova lima 04 julho 2017 <i>[Signature]</i>



CONFECÇÃO DE CARIMBOS

ASSESSORIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Assessoria de Administração	01	Encaminhamento a Diretora de contratos Leandro Luiz Lúcio Silva Assessor Administrativo Em __/__/__
Diretora de Contratos	01	Diretora de Contratos Fabiana Nunes Utsch CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Diretora de Apoio Administrativo	01	Diretora de Apoio Administrativo Adriana Carla Souza
Assessoria de Comunicação	01	Ana Cristina Campos Assessora de Comunicação e Imprensa
Assessoria de Controle Interno	01	Daniel Carlos do Amaral Assessor de Controle Interno
	01	Recebimento de Correspondência
	01	Cópia
	01	Carolina Luisa C. Prates Agente de Controle Interno
Assessoria de Recursos Humanos	01	Fábio H.C. Pinheiro Assessor de Recursos Humanos Mat: 975
	01	CNPJ, Razão Social e Endereço
	01	Declaro que o material foi entregue ou o serviço prestado
Assessoria de Relações Institucionais	01	Cristiano Silvestre dos Santos Assessor de Relações Institucionais
Assessoria Financeira/Contabilidade	01	Recebemos Ass: Nova Lima, __ de __ de 20__
Assessoria Infraestrutura e Urbanismo	-	-
Assessoria Parlamentar	01	Cópia
	01	Confere com o original Câmara Municipal de Nova Lima



Chefe de Transportes	01	Cópia
	01	Declaramos que recebemos o material e/ou serviços prestados
Coordenador de Estoque	-	-
Coordenadora de Arquivo	01	Em branco
	01	Arquivado
	01	Confidencial
	01	Contagem de números (0 a 5000)
	01	Confere com o original
	01	Entregue em
Diretor de TI	01	Cópia
	01	Confere com o original
	01	Correspondência recebida
	01	Declaro que o material foi entregue ou o serviço prestado
	01	Eduir de Paula Frade Diretor de TI- CMNL
Ouvidoria/ Pregão	01	Cleidiane Wagner Fróes Ouvidor Legislativo
	01	Cleidiane Wagner Fróes Pregoeiro
	01	Cópia
	01	Recebido em __/__/__
Procuradoria Jurídica	-	-
Assessoria Jurídica	-	-
Assessoria Orçamentária	01	Wesley Fernandes Oliveira Assessor Orçamentário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINDOMAR DA SILVA MELLO 69513007634
CNPJ: 18.876.840/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:02:18 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **11D4.EB27.BB17.B548**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDOMAR DA SILVA MELLO 69513007634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.876.840/0001-88

Certidão n°: 132351229/2017

Expedição: 04/07/2017, às 11:10:31

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDOMAR DA SILVA MELLO 69513007634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.876.840/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor 3047



Orçamento: CARIMBOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Carimbo Automático; Médio Auto-entitado Área da Borracha - 38mm x 14mm	33	40,00 Reais
CARIMBO CNPJ 22.280.716/0001-22 CHAVEIRO DO BRANDAO (CHAVEIRO & CIA) Clarck, nº29 Centro - Cep: 34.000.000 NOVA LIMA - MG			DATA / ASSINATURA 12/07/2017 Gregory Khayner B. A.

22.280.716/0001-22
CHAVEIRO DO BRANDAO
(CHAVEIRO & CIA)
Clarck, nº29
Centro - Cep: 34.000.000
NOVA LIMA - MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RYCHARD BRANDAO MELLO 10372584608
CNPJ: 22.280.716/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:50 do dia 24/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2017.

Código de controle da certidão: **CDBB.F3B8.F820.AF33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RYCHARD BRANDAO MELLO 10372584608 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.280.716/0001-22
Certidão nº: 133139069/2017
Expedição: 13/07/2017, às 08:15:23
Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RYCHARD BRANDAO MELLO 10372584608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.280.716/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRIMIL SERVICOS E SUPORTE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.460.016/0001-05

Certidão nº: 133073206/2017

Expedição: 12/07/2017, às 13:25:11

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRIMIL SERVICOS E SUPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.460.016/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19460016/0001-05
Razão Social: IMPRIMIL SERVICOS E SUPORTE LTDA
Endereço: AV JOSE BARNARDO DE BARROS 1247 / CASCALHO / SETE LAGOAS /
MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070908242403374611

Informação obtida em 12/07/2017, às 13:25:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 19.460.016/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0899/2017

DATA: 13/07/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

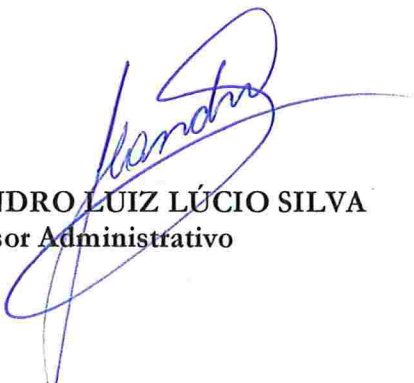
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de carimbos conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

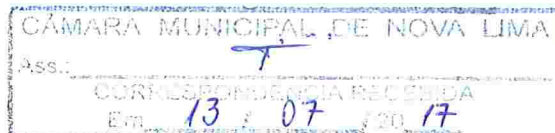
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alteveira 13/07/17



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 147/2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 13 de Julho de 2017

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para confecção de carimbos para atendimento ao Legislativo Municipal, solicitação conforme C.I. 0899/2017 da Assessoria Administrativa com documentação anexa.

Observação:

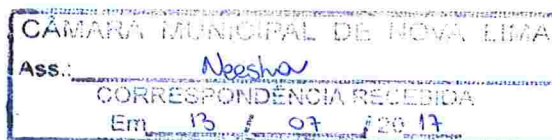
Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 13/07/2017.

Atenciosamente,



Daniel Carlos do Amaral

Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º.: 901/2017

DATA: 13/07/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

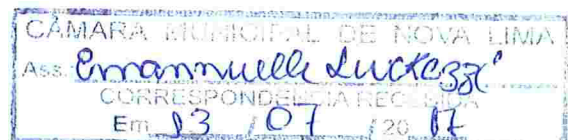
Prezado,

Solicito parecer referente à contratação de empresa para confecção de carimbos para atendimento ao Legislativo Municipal, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/gsc





DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para confecção de carimbos para o atendimento ao Legislativo Municipal.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

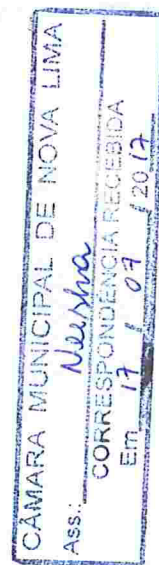
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 13 de julho de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 907/2017

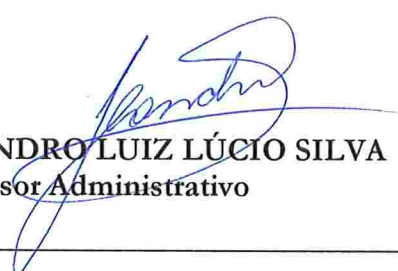
DATA: 17/07/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

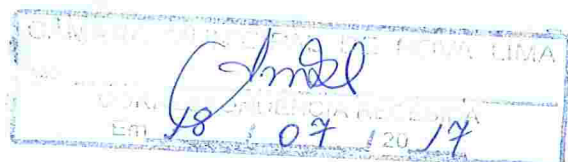
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para confecção de carimbos:

- Parecer Jurídico nº 069/2017;
- Comunicação Interna nº 901/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 147/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 889/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 898/2017 (Natália Botelho – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 767/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 766/2017 (Diretora de Apoio Administrativo – Assessor Administrativo);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas: CARIMBOS TUPINAMBAS; COPIADORA COPIAR,; LINDOMAR DA SILVA MELO; RYCHARD MELLO; e IMPRIMIL SERVIÇOS E SUPORTE LTDA.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 093/2017

DATA: 027/07/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / COMPRA

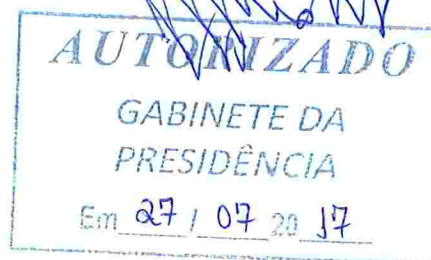
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo contratação de empresa para confecção de carimbos para Câmara Municipal de Nova Lima

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Estoque Mínimo Almojarifado

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo modalidade Dispensa para contratação de empresa para confecção de carimbos para a Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, devendo a contratação ser efetuada junto à empresa que apresentou menor valor e certidões regulares, qual seja: valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), e valor total estimado para a confecção de 33 unidades R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), para a empresa Carimbos Tupinambás Eireli ME.

 Data: 27/07/17
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

 Dotação: 01.006.01.033.003.2018 - Manutenção Estoque mínimo almojarifado.

 Elemento: 33903000 - material de consumo

 Sub-Elemento: 33903016 - material de Expediente.

 Ficha: 72

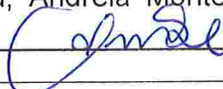
 Data: / /
ASSESSORIA FINANCEIRA
ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA
DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo atuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

 Data: 27/07/17
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AUTUAÇÃO:

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação.

Eu, Andréia Monteiro Souza, 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi



 Processo N° 070/2017 Dispensa N° 050/2017



DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08112572/0001-74**Razão Social:** CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA**Endereço:** R DOS TUPINAMBAS 1091 SALA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30120-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017**Certificação Número:** 2017072402134610390571

Informação obtida em 31/07/2017, às 12:02:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME**
CNPJ: **08.112.572/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:05:56 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **DB42.726C.AFFB.BDE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.112.572/0001-74

Certidão n°: 134576426/2017

Expedição: 31/07/2017, às 12:07:41

Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.112.572/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

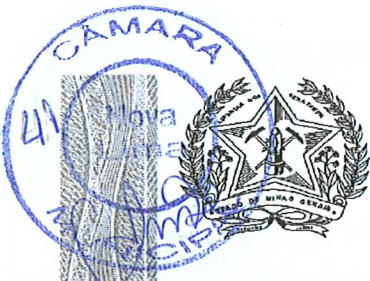
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/289.558-8	J173270738524	06/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 03/05/1983, nº do CPF 062.322.336-89, documento de identidade 8.272.858, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS, número 749, bairro / distrito GLORIA, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.340-040, único sócio da sociedade CARIMBOS TUPINAMBAS LTDA -ME, NIRE 3120758110-5, CNPJ 08.112.572/0001-74, com sede e domicílio na RUA TUPINAMBAS, número 1091, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.120-070 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI.**

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO e CHAVEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOS TUPINAMBAS, número 1091, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.120-070.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173270738524



MG73059376

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600447907 em 20/06/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, Nire 31600447907 e protocolo 172895588 - 07/06/2017. Autenticação: C5C737A392D4FE2CF6433DCF3CB9736562B2480. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.558-8 e o código de segurança 2eqU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Belo Horizonte, 1 de Junho de 2017.

HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173270738524



MG73059376

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600447907 em 20/06/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, Nire 31600447907 e protocolo 172895588 - 07/06/2017. Autenticação: C5C737A392D4FE2CF6433DCF3CB9736562B2480. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.558-8 e o código de segurança 2eqU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/289.558-8	J173270738524	06/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600447907 em 20/06/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, Nire 31600447907 e protocolo 172895588 - 07/06/2017. Autenticação: C5C737A392D4FE2CF6433DCF3CB9736562B2480. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.558-8 e o código de segurança 2eqU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, estabelecida na (o) RUA DOS TUPINAMBAS, 1091, SALA 01, bairro CENTRO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.120-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 01 DE JUNHO DE 2017.

HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA: Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173270738524 MG73059376



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/289.558-8	J173270738524	06/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, de nire 3160044790-7 e protocolado sob o número 17/289.558-8 em 07/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600447907, em 20/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.322.336-89	HONORIO FELIPE MAGALHAES COSTA

Belo Horizonte, Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600447907 em 20/06/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, Nire 31600447907 e protocolo 172895588 - 07/06/2017. Autenticação: C5C737A392D4FE2CF6433DCF3CB9736562B2480. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.558-8 e o código de segurança 2eQU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

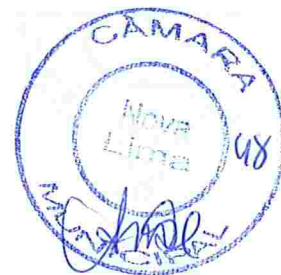

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600447907 em 20/06/2017 da Empresa CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI, Nire 31600447907 e protocolo 172895588 - 07/06/2017. Autenticação: C5C737A392D4FE2CF6433DCF3CB9736562B2480. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/289.558-8 e o código de segurança 2eqU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 070/17, Dispensa Nº 050/2017 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para a abertura de processo para contratação de empresa para confecção de carimbos para Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 31 de Julho de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 056/2017

Contrato para confecção de carimbos, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Carimbos Tupinambás EIRELI** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI, com sede à Rua dos Tupinambás, nº 1091, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 08.112.572/0001-74, neste ato representada por **HONORIO FELIPE MAGALHÃES COSTA**, portador do CPF nº 062.322.336-89 e RG nº 8.272.858, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado em Contagem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a confecção de carimbos em atendimento ao Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 070/2017, Dispensa nº 050/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e o valor unitário de cada carimbo é de R\$ 18,00 (dezoito reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de

Fornecimento para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.001.01.031.0002.2018 – Manutenção Estoque Mínimo Almojarifado
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.16 – Material de Expediente

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**,

correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Fornecimento ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo

com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.


E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 01 de Agosto de 2017.

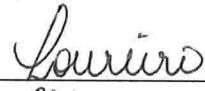

JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

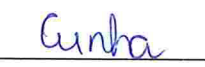

CARIMBOS TUPINAMBÁS EIRELI
Honorio Felipe Magalhães Costa

Visto Jurídico:


Lucimar Silveira Santos
Advogado Legislativo
OAB/MG 132.864

Testemunhas:


Neesha Laurino
CIC 086 897 086 77


Giovanna Cunha
CIC 137 947 616 00

/ndb

Novo Início
54

MINAS GERAIS - CADERNO 2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA
AVISO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, PROCESSO Nº 136/2017
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de passagens aéreas e hospedagens ALTERADO PARA 11/08/2017, às 13h30min. Edital disponível no site eletrônico www.itabira.cam.mg.gov.br ou pregao@migmail.com.

(a) Edelves Alves de Almeida, Coordenadora de Compras.
2 cm -31 992296 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA -
(Termo de Contrato) - Contrato nº 056/17, firmado em 01/08/2017, entre a CMNL e Carimbos Tupinambá EIRELI; Objeto: confecção de cartões. Prazo: 6 meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo nº 070/2017 - Dispensa nº 050/2017, Cobertura Orçamentária: 33903000; 01.006.001.01.031.0002.2018. Valor total: R\$594.00. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela contratada Honorio Felipe Magalhães Costa.

(Termo Aditivo de Realinhamento) - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017 entre a CMNL e a empresa Cristiane Galvão Ferreira - ME. Objeto: Realinhamento valor original em 23,35% a contar de 28/07/2017. Fundamentos Legais: Lei nº 8.666/93, art. 65. Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 33903000; 01.006.001.031.0001.2019. Signatários: pelo Contratante José Geraldo Guedes e pela Contratada Cristiane Galvão Ferreira.
4 cm -01 992485 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
EDITAL Nº 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO

ERRATA Nº 02
O Exmo. Sr. Vereador Sandro Lúcio de Souza Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Minas Gerais, retifica o Edital nº 001/2017, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais de 01/06/2017, nos seguintes termos:

Altera-se no Anexo I, o Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos da disciplina de "Direito Processual Civil" e suas respectivas Sugestões Bibliográficas, dos cargos ADVOGADO DO PROCÓN e ACESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA, como se segue:

ONDE SE LÊ:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ADVOGADO DO PROCÓN
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais do Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual. JURISDIÇÃO: Conceito e espécies de jurisdição. Inter-relacionamento: jurisdição voluntária. Organização judiciária em Minas Gerais.

COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.

ATOS PROCESSUAIS: Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Outros atos processuais. Preclusão.

ACÇÃO E EXCEÇÃO: Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Execução. Fundamento do direito de defesa.

PROCESSO: Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.

PARTES DO PROCESSO: Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.

FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.

PROCEDIMENTO: Procedimento comum; rito ordinário, sumário, procedimento especial. O pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.

JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.

RECURSOS: Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.

EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistematiza e tipos. Ação de consignação em pagamento. Ação monitoria. Herança jacente. Bens de ausentes.

Bibliografia sugerida:
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105/2015, texto atualizado).
Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).

MARQUES, José Frederico. Instituições de direito processual. Rio de Janeiro: Forense.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.

SANTOS, Emrane Fidélis dos. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.

CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo, Atlas.

LEIA-SE:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ADVOGADO DO PROCÓN
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais do Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual. JURISDIÇÃO: Conceito e espécies de jurisdição. Inter-relacionamento: jurisdição voluntária. Organização judiciária em Minas Gerais.

COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

ACÇÃO E EXCEÇÃO: Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Classificação das ações. Execução. Fundamento do direito de defesa.

PROCESSO: Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.

PARTES DO PROCESSO: Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.

FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Formação, suspensão e extinção do processo.

PROCEDIMENTO: Procedimento comum, procedimentos especiais. O pedido.

Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.

JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.

RECURSOS: Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.

EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistematiza e tipos. Ação de consignação em pagamento. Herança jacente. Bens de ausentes.

Bibliografia sugerida:
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105/2015, texto atualizado).
Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001 (Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais).

MARQUES, José Frederico. Instituições de direito processual. Rio de Janeiro: Forense.

SANTOS, Emrane Fidélis dos. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.

CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo, Atlas.

ONDE SE LÊ:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ADVOGADO DO PROCÓN
DIREITO JURÍDICO DA PROCURADORIA

DIREITO JURÍDICO DA PROCURADORIA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais do Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual.

COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.

ATOS PROCESSUAIS: Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Outros atos processuais. Preclusão.

ACÇÃO E EXCEÇÃO: Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Execução. Fundamento do direito de defesa.

PROCESSO: Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.

PARTES DO PROCESSO: Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.

FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.

PROCEDIMENTO: Procedimento comum; rito ordinário, sumário, procedimento especial. O pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.

JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.

RECURSOS: Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.

EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistematiza e tipos. Ação de consignação em pagamento. Ação monitoria. Herança jacente. Bens de ausentes.

Bibliografia sugerida:
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105, de 16-3-2015 - texto atualizado).

MARQUES, José Frederico. Instituições de direito processual. Rio de Janeiro: Forense.

JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.

RECURSOS: Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.

EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistematiza e tipos. Ação de consignação em pagamento. Herança jacente. Bens de ausentes.

Bibliografia sugerida:
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (Lei nº 13.105, de 16-3-2015 - texto atualizado).

MARQUES, José Frederico. Instituições de direito processual. Rio de Janeiro: Forense.

SANTOS, Emrane Fidélis dos. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras linhas de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.

CÂMARA, Alexandre Freitas. O Novo Processo Civil Brasileiro. São Paulo, Atlas.

ONDE SE LÊ:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ADVOGADO DO PROCÓN
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

AVISO DE REIFICAÇÃO DO EDITAL. Tomada de preço 001/2017, Processo 023/2017. A Comissão de Licitação da Câmara de Timóteo-MG, por meio de seu presidente, designado pela Portaria 3.822/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a reificação do Edital Tomada de Preços 001/2017, com a exclusão da alínea "g" do item 3.2 e exclusão do item 6.3.1.1; alteração da redação da alínea "a" do item 4.1 e da Cláusula oitava, da minuta do contrato, e alterar a data de realização do certame para o dia 04 de setembro de 2017 às 14 horas. A íntegra do texto de reificação encontra-se publicado no site da Câmara de Timóteo em: www.timoteo.mg.gov.br. Timóteo, 31 de julho de 2017. Heyder Leonardo Barbosa Torre Presidente da Comissão de Licitação.

3 cm -01 992397 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 017/2017. Ratifica no ato de homologação a ADILCITAÇÃO/OMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Instalação relativo à implantação de emissora de rádio FM para adesão à Rede Legislativa da Câmara Federal dos Deputados, para atendimento desta Casa Legislativa. VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). CONTRATO Nº 05 Engenheiro(a) Responsável: 0545292660. CNPJ: 21.177.248/0001-00. Três Corações, 27 de julho de 2017. Maurício Miguel Galdem-Presidente

3 cm -01 992619 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE AREADOM/ MG
Aviso de licitação do preço nº 04/2017 - tipo: Serviço - Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Objeto: contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua para a comemoração do Aniversário da Cidade e Festa do Biscoito de 2017 que ocorrerá nos dias 06 a 10 de setembro de 2017 na Praça Henrique Vieira - Centro - Areado - MG. DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 15/08/2017 - Terça-feira, abertura prevista para 12:30h. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Prefeitura Municipal de Areado, 25 - Centro - Areado/ MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.aredo.mg.gov.br

3 cm -01 992656 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
Extrato Homologação - ADILCITAÇÃO/OMOLOGAÇÃO - Referente PROCESSO DE LICITAÇÃO E TOMADA PREÇOS Nº 002/2017. Homologação do Procedimento de Licitação nº 07/2017, referente contratação de empresa especializada para recapetimento asfalto em CBQU. Convênio 149100328/2016-SEGOV. Adjudicação do objeto licitado ao proponente FALK CONSTRUTORA Lda. CNPJ nº 01.991.632/0001-99, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 24 de julho de 2017 - Wanderlei Lemes Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG. Extrato de Contrato - CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 123/2017 - REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. Objeto: Recapeamento asfalto em CBQU. Convênio SEGOV 149100328/2016. Contratado: FALK CONSTRUTORA Lda. Valor: R\$ 152.024,36. Assinatura entre as partes: 24 de julho de 2017 - Wanderlei Lemes Santos - Prefeito Municipal.

4 cm -01 992406 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÉ/MG
- Processo Licitatório nº 121/2017. O Município de Abaté/MG, localizado na Praça Amador Alvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público que será realizado a abertura de procedimento licitatório nº 121/2017, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 27/2017, objetivando Registro de preços visando aquisição de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 15/07/2017 às 09:00. Mais informações e edital completo poderão ser obtidas em dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, site www.abate.mg.gov.br ou e-mail licitacao@abate.mg.gov.br. Armando Greco Filho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Abaté/MG - Processo Licitatório nº 122/2017. O Município de Abaté/MG, localizado na Praça Amador Alvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público que será realizado a abertura de procedimento licitatório nº 122/2017, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 28/2017, objetivando Registro de preços visando aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 16/07/2017 às 09:00. Mais informações e edital completo poderão ser obtidas em dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, site www.abate.mg.gov.br ou e-mail licitacao@abate.mg.gov.br. Armando Greco Filho - Prefeito Municipal.

6 cm -01 992642 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MG
- PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos, visando atender a

QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 - 3

Secretaria Municipal de Saúde. Data/horário: 15/08/2017, às 08:00h. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao site <http://www.aguasformosas.mg.gov.br>, na C.P.L. em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas, pelo telefax (33) 3611-1450 ou pelo e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br - Águas Formosas - MG, 01/08/2017. Sérgio Fernandes Costa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MG. PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal (exceto Secretaria Municipal de Saúde). Data/horário: 15/08/2017. Horário: 08:00h. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao site: www.aguasformosas.mg.gov.br, na C.P.L. em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00h, pelo telefax (33) 3611-1450 ou pelo e-mail: licita@guasformosas.mg.gov.br. Antônio Hermínio Neto - Pregoeiro.

3 cm -01 992477 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVÍNOPOLIS - PRC 111/2017 - Pregão Presencial 041/2017. O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para fornecimento de medicamentos e materiais descartáveis para saúde, com Fome Resolução SES/MG Nº 5048, de 10 de dezembro de 2015, para reforço do cativeiro das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e para Municípios de Minas Gerais. Data da Sessão: Dia: 14/08/2017. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 12:30h às 13:00h. Abertura dos envelopes: às 13:00 horas, local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 - CEP 35950-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou licita@alvinopolis.mg.gov.br. Alvinópolis, 01 de agosto de 2017.

3 cm -01 992528 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - TORNAR PÚBLICO Que fará realizar no dia 16/08/2017, às 8h30min, a abertura do procedimento licitatório nº 058/2017, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, visando a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem de pneus e rodas, visando assim garantir a segurança na utilização dos veículos pertencentes à frota deste Município ou veículos oriundos de convênio, ato ou termo porventura firmado, bem como a prestação de serviços de montagens e desmontagem de pneus e suspensão, visando atender os diversos veículos da Prefeitura Municipal, tudo conforme Edital e seus anexos. Informações na Prefeitura Municipal, rua Prefeito Euripedes Carlos de Abreu, 66, Centro - CEP: 36850-000, ou através do telefone: 0*32 3725-1000, das 08 às 16 horas. Antônio Prado de Minas/ MG, 31 de julho de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

4 cm -31 992337 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, TORNAR PÚBLICO Que fará realizar no dia 15/08/2017, às 8h30min, a abertura do procedimento licitatório nº 053/2017, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, visando a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus, veículos leves e pesados, para atender as necessidades da frota pertencente ao Município de Antônio Prado de Minas/MG, tudo conforme Edital e seus anexos. Informações na Prefeitura Municipal, rua Prefeito Euripedes Carlos de Abreu, 66, Centro - CEP: 36850-000, ou através do telefone: 0*32 3725-1000, das 08 às 16 horas. Antônio Prado de Minas/ MG, 31 de julho de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -31 992336 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADOM/ MG
Aviso de licitação do preço nº 04/2017 - tipo: Serviço - Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Objeto: contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação profissional, palco profissional e banheiros químicos de rua para a comemoração do Aniversário da Cidade e Festa do Biscoito de 2017 que ocorrerá nos dias 06 a 10 de setembro de 2017 na Praça Henrique Vieira - Centro - Areado - MG. DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 15/08/2017 - Terça-feira, abertura prevista para 12:30h. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Prefeitura Municipal de Areado, 25 - Centro - Areado/ MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.aredo.mg.gov.br

3 cm -01 992597 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADOM/ MG
Aviso de licitação do preço nº 04/2017 - tipo: Serviço - Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO - Objeto: contratação de serviço de segurança privada e Atacadão, à Prefeitura Municipal de Areado, 25 - Centro - Areado/ MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 230, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.aredo.mg.gov.br

3 cm -01 992597 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADOM/ MG
Extrato de termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviço como médica do programa saúde da Família - PSF, firmado em 25 de julho de 2016. - Pates: Prefeitura x Família Reis Girardelli. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 12 meses a partir de 25 de julho de 2017. Ass: 21/07/2017 - Pedro Francisco da Silva - Prefeito.

2 cm -01 992616 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
torna pública a publicação do Edital relativo ao PAL 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL 032/2017, objeto Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Frota de Primeira Linha para manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal. abertura: 16/08/2017 às 08h00min. Informações e Edital completo encontram se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal situada na Rua Tarcísio Geraldo Andrade, 207 Tel. 33 351-9105. Em horário de Expediente.

2 cm -01 992587 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAPENDI
- EXTRATO DE CONTRATOS DE PERMISSÃO - Contratos de permissão: 0013/2017 - Permissonário: ANASTÁCIO JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, Assinatura: 31/07/2017 - 60 meses/ 0014/2017 - Permissonário: DAVI LOPES MANSO, Assinatura: 31/07/2017 - Vigência - 60 meses/ 0015/2017 - Permissonário: GRASIELLI CARLA LOPES DA ROCHA TREVA, Assinatura: 31/07/2017 - Vigência - 60 meses/ 0016/2017 - Permissonário: DOUGLAS FERNANDES ROCHA, Assinatura:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-49

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.:(31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA

Exercicio: 2017 Empenho/Parcelas: 00220/000000 Fichas: 00072 Data: 01/09/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO
 Elemento Despesa.: 3390300000-Material de Consumo
 3390301600-Material de Expediente
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 7166 - CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME
 C.N.P.J. / C.P.F.: 08.112.572/0001-74
 Endereco.....: RUA TUPINAMBAS, 1091, SALA 01
 Cidade.....: BELO HORIZONTE Cep:30120-070 Estado: MG

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO "


Valor por Extenso: *****594.00 - QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS:

Valor Liquidado.....: *****594.00 ! Saldo Empenho...: *****594.00
 Desconto.....: *****0.00 ! Valor Liquidado: *****594.00
 Liquidado.....: *****594.00 ! Despesa Liquidada: *****0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000050 Data: 27/07/2017
 Processo Numero.....: AE: 00110

Emitido em: 01/09/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:


 JOSE GERALDO GUEDES
 VEREADOR


 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
 ASSISTENTE ADM


 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
 ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTOS

NOVA LIMA, 05 DE setembro DE 2017

ASSINATURA:

Banco No.: 104/10134
 Cheque No.: DIL
 Conta No.: 500.050-3
 Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	0462 / 00000113558-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI
CPF/CNPJ:	08.112.572/0001-74
Valor:	R\$ 594,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	05/09/2017 - 14:30:49
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00176598
Chave de segurança:	QUTTQALR9KG2TX06

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000124/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 000050/2017

Tipo de compra: Licitação

Processo administrativo: 00000070/2017

A.E: 00110 / 2017 SC: 000124/2017

Tipo: *** ESTIMATIVO ***

Data: 01/08/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **07166 - CARIMBOS TUPINAMBAS EIRELI ME**

Endereço: RUA TUPINAMBAS - CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

Telefone: () - Fax: () -

CNPJ: 08.112.572/0001-74

Banco/Agência: -

Local de entrega: -

Nota fiscal: -

CEP: 30.120-070

E-mail: -

Ins. Estadual: INSS/PIS: -

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	33,0000	UN	002.02.0476-0 - CARIMBO		18,0000	594,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 594,00**

Valor por extenso: QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 72 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO Detalhe Elem. Despesa: 3390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 01/08/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00056/2017 - Vencimento: 31/01/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS EM ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO "

Complemento: